

Orientações para Coleta Seletiva no TRT-MG:

Participe!

Resíduos não recicláveis: papéis e lenços higiênicos; fotografias; fitas e etiquetas adesivas; guardanapos usados e restos de alimentos em geral.

Onde depositar: nas lixeiras das copas e dos banheiros.

Resíduos recicláveis: caixas de papelão; jornais e revistas; impressos em geral; envelopes e cartões; embalagens longa vida, PET, de alumínio, limpas e secas; plásticos em geral, limpos e secos.

Onde depositar: nas lixeiras com a etiqueta “AQUI, SOMENTE RECICLÁVEIS” ou em local próprio definido pela unidade.

O TRT-MG encaminhará o material reciclável para associação/cooperativa de catadores.

Resíduos especiais: pilhas e baterias; esponjas; isopor. Consultar a Seção de Gestão Sustentável.

Papel: reutilizar o verso para rascunho antes de descartá-lo. Rasgar e nunca embolar o que for descartado.

Nas varas interior: O procedimento de seleção dos resíduos é o mesmo.

A coleta periódica deve ser formalizada em convênio com a associação de catadores da localidade.

Caso sua localidade não possua convênio, entre em contato:

Seção de Gestão Sustentável. Email: gestaosustentavel@trt3.jus.br. Telefone: (31)3228-7054.

Sacos de lixo: não recicláveis, saco preto. Recicláveis, saco azul.